



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 732ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 26 de março de 2024 (09:00 às 11:00).

LOCAL: Videoconferência (Brasília/DF; Recife/PE; Natal/RN).

QUORUM: Presidente do Conselho: Euclides Bandeira de Souza Neto. **Conselheiros:** Wellington Rodrigues de Oliveira; Darlan Emanuel Silva dos Santos; Felipe Martins Matos; e Swedenberger do Nascimento Barbosa.

Participação: Estéferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor-Presidente; Márcio de Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro; Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico e Comercial; Diogo Holanda Pinheiro, Administrador da APMC; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Yasmin Carvalho Arcanjo da Silva, Gerente de Planejamento e Orçamento; Maurício Augusto Souza Lopes, Presidente do COAUD; José Diego Braz da Silva, representante da Emerson Auditores e Consultores S/S – Auditores Independentes.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma virtual.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ofício nº 26/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN - Indicação de novo titular da Gerência da Auditoria Interna da CODERN (Processo SEI nº 50902.004095/2023-40). Considerando os motivos expostos por meio do Ofício nº 26/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, complementado pelo Ofício nº 34/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, em cumprimento ao disposto no § 4º, do art. 3º da Resolução CGPAR nº 44, de 30 de dezembro de 2022, o Diretor-Presidente encaminhou para apreciação do CONSAD a indicação da empregada Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares, Analista Portuário – Administradora, do Quadro de Pessoal da CODERN, para ocupar interinamente o cargo de titular da Gerência de Auditoria Interna da empresa. O CONSAD deliberou conforme Item III.1 desta ata.

Na oportunidade, o Conselho de Administração agradece à Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues pelo excelente serviço prestado à CODERN ao longo de seu mandato como Gerente de Auditoria Interna. Expressa, também, sua preocupação com a redução do quantitativo de auditores lotados no setor, recomendado a imediata lotação de, pelo menos, 01 (um) analista na área.

II.2. Ofício-circular SEI nº 187/2024/MGI - Remuneração dos administradores(as) das empresas estatais federais e suas subsidiárias (Processo SEI nº 50902.000588/2024-91). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício-circular e seus anexos, o qual apresenta as orientações da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - Sest sobre a remuneração dos administradores(as) das empresas estatais federais e suas subsidiárias. O CONSAD solicita que a Companhia tome as providências necessárias para que o assunto

em questão seja apresentado a este Conselho para aprovação e demais trâmites para posterior encaminhamento à Assembleia Geral.

II.3. Apresentação do Relatório e Parecer da Auditoria Independente referente às Demonstrações Financeiras - 1º Trimestre 2023 (Processo SEI nº 50902.000320-2024-50). O representante da empresa Emerson Auditores e Consultores S/S – Auditores Independentes realizou apresentação do Relatório e Parecer da Auditoria Independente, referente às Demonstrações Financeiras do 1º trimestre de 2023. O CONSAD registra preocupação com relação às ressalvas apontadas no referido relatório, solicitando providências para que as questões levantadas sejam sanadas nas demonstrações do último trimestre do exercício de 2023. A DIREXE informou que as ressalvas apontadas no Relatório de Auditoria Independente do 1º Trimestre serão sanadas ao longo do exercício de 2023, sendo duas delas regularizadas já no 2º trimestre e a terceira, regularizada no 4º trimestre, de forma que no fechamento do exercício elas já estejam totalmente sanadas. Em relação ao termo constante do parecer apresentado *“não expressamos uma opinião de auditoria”*, o auditor independente esclareceu que a nomenclatura está de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2414 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade).

II.4. Apresentação do Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário referente às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.03.2023 (Processo SEI Nº 50902.000824/2024-70). O CONSAD tomou conhecimento. O Presidente do Comitê de Auditoria da CODERN realizou apresentação do Relatório do COAUD referente às Demonstrações Financeiras do 1º trimestre de 2023. Conforme o referido relatório e considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e pela empresa Emerson Auditores e Consultores S/S – Auditores Independentes, o COAUD no uso de suas atribuições legais e estatutárias, opina recomendando ao Conselho de Administração: *“pela aprovação com ressalva das Demonstrações Contábeis referente ao período findo em 31.03.2023 com posterior apresentação de um plano de ação atualizado pela Diretoria Executiva com prazos e responsáveis para regularização de todas as ressalvas do relatório dos auditores independentes e das recomendações do COAUD discriminadas no item 5 deste relatório e que deve ser acompanhadas pela Auditoria Interna”*.

O CONSAD corrobora com as recomendações contidas relatório apresentado pelo COAUD e solicita à Diretoria-Executiva que adote as providências para atendimento.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Deliberação CONSAD nº 017/2024: I. Dispensar Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues do cargo de titular da Gerência de Auditoria Interna do Quadro de Pessoal desta CODERN, com efeito retroativo à 21/03/2024. II. Aprovar a indicação de Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares para ocupar interinamente o cargo de titular da Gerência de Auditoria Interna do Quadro de Pessoal desta CODERN, com base na Nota Técnica nº 1/2024/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN de 11/03/2024, com efeito retroativo à 21/03/2024. A Companhia deverá encaminhar o pleito à Controladoria-Geral da União para análise, conforme disposto na Portaria CGU nº 2.737/2017, de 20 de dezembro de 2017.

III.2. Proposição DP nº 005/2024: Descontos no Tarifário do Porto de Natal/RN (Processo SEI nº 50902.001460/2022-83). Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor-Presidente encaminhou à aprovação do CONSAD a proposta de concessão de descontos no Tarifário do Porto de Natal (*TABELA V – Utilização de Armazéns*), com vigência até 31/12/2024, considerando que se verificou a necessidade de reduzir algumas tarifas, com o objetivo de trazê-las para valores competitivos com a concorrência do mercado local, conforme os termos descritos na proposição apresentada. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente ao pleito por meio da Resolução nº 790, de 23/02/2024. O Diretor Técnico e Comercial explanou sobre o desconto a ser aplicado, justificando que o aumento de competitividade promovido pelo desconto não implicará em riscos de diminuição de receitas.

III.2.1. Deliberação CONSAD nº 018/2024: Aprovar a concessão de descontos no Tarifário do Porto de Natal (*TABELA V – Utilização de Armazéns*), com vigência até 31/12/2024, com base nas considerações

apresentadas por meio da Proposição DP nº 005/2024.

III.3. Proposição DP nº 008/2024: Reprogramação do Programa de Dispêndios Globais - PDG/2024 (Processo SEI nº 50902.000573/2024-23). Em atendimento ao Decreto nº 11.814 de 05 de dezembro de 2023, artigo 3º, o Diretor-Presidente encaminhou à aprovação do CONSAD a Proposta de Reprogramação do Programa de Dispêndios Globais - PDG, para o exercício de 2024 da CODERN, consolidado com o Porto de Maceió/AL, nos termos da Nota Técnica nº 4/2024/GEPLAN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, de 07 de março de 2024. A reprogramação do PDG – 2024 têm como principal objetivo adequar o orçamento à nova realidade da Companhia, frente às mudanças internas e externas que procederam ao orçamento inicialmente programado. Além disso, tal reprogramação visa acompanhar o resultado fiscal para o exercício a que se refere e realizar sua projeção com maior acurácia para o exercício de 2025, bem como sinalizar eventuais impactos fiscais em uma perspectiva plurianual. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente ao pleito por meio da Resolução nº 798, de 13/03/2024.

III.3.1. Deliberação CONSAD nº 019/2024: Aprovar a Proposta de Reprogramação do Programa de Dispêndios Globais - PDG, para o exercício de 2024 da CODERN, consolidado com o Porto de Maceió/AL, nos termos da Nota Técnica nº 4/2024/GEPLAN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, de 07 de março de 2024.

III.4. Proposição DP nº 010/2024: Proposta de Programa de Remuneração Variável Anual 2024 – PRVA 2024 (Processo SEI nº 50902.000494/2024-12). Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor-Presidente encaminhou à aprovação do CONSAD a Proposta do Programa de Remuneração Variável Anual – PRVA, referente ao exercício de 2024, elaborada pelo Comitê Permanente de Remuneração Variável. Objetivando a elaboração do referido programa, a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários enviou OFÍCIO Nº 13/2024/DGMP-SNPTA-MPOR/SNPTA-MPOR, de 15/02/2024, encaminhando as diretrizes da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos Sest/MGI, estabelecidas por meio do Ofício-Circular SEI nº 103/2024/MGI, e demais anexos. Com base nas diretrizes da SEST-ME, a CODERN optou pela adoção da Modalidade II para o RVA 2024, conforme justificativas apresentadas na referida Proposição. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente à proposta conforme Resolução nº 802, de 20/03/2024.

III.4.1. Deliberação CONSAD nº 020/2024: Aprovar a Proposta de Programa de Remuneração Variável Anual 2024 – PRVA 2024. Aprovar a Proposta do Programa de Remuneração Variável Anual – PRVA, referente ao exercício de 2024. O assunto deverá ser encaminhado ao Ministério Supervisor no prazo até 19/04/2024, pois deverá estar na SEST-ME até 30/04/2024.

IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

IV.1. Plano de Ação para atendimento às ressalvas e recomendações apontadas pela Auditoria Independente, Auditoria Interna e Comitê de Auditoria Estatutário - Demonstrações Financeiras de 31/12/2022 (Processo SEI nº 50902.003498/2023-71). O CONSAD acusa recebimento do Ofício nº 27/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, que encaminha atualização do Plano de Ação sobre os pontos registrados nos relatórios da Auditoria Independente, da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário relativos às demonstrações financeiras de 31/12/2022. O CONSAD solicita o monitoramento do Plano de Ação pelo COAUD.

IV.2. Ofício nº 33/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN - Suspensão do ponto de auditoria ID 924947 - Remuneração do Administrador do Porto de Maceió (Processo SEI nº 50902.000829/2023-11). O CONSAD tomou conhecimento da documentação apresentada por meio do Ofício nº 33/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN e seus anexos, o qual informa a suspensão do ponto de auditoria ID 924947. Considerando as justificativas apresentadas pelo Diretor-Presidente, o CONSAD solicita que a DIREXE acompanhe o assunto em questão, até que se efetive a cisão entre a CODERN e a Companhia Docas de Alagoas - CODAL, mantendo este Conselho informado sobre o andamento da situação.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: fevereiro/2024. O CONSAD acusa recebimento.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: fevereiro/2024. O CONSAD acusa recebimento.

V.3. Apresentação dos Acompanhamentos: fevereiro/2024. O CONSAD acusa recebimento.

VI. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 606ª. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.2. Atas do Comitê de Auditoria nºs 124ª e 125ª. O CONSAD tomou conhecimento das atas supracitadas e autoriza a publicação. Relativamente às atas de número 82ª a 107ª, o CONSAD aguarda o encaminhamento, até o dia 30/04/2024, conforme acordado com o Presidente do COAUD, Maurício Augusto Souza Lopes.

VI.3. Atas DIREXE nºs 1886ª, 1887ª, 1888ª, 1889ª, 1890ª e 1891ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: janeiro e fevereiro/2024. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.5. Relatório de Atividades COORCRI: fevereiro/2024. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.6. Balancete Contábil e Análise do Balancete: junho/2023. O CONSAD tomou conhecimento da documentação e reforça a importância da finalização dos demonstrativos financeiros pendentes, considerando a urgência que o caso requer. O CONSAD também acusa recebimento do cronograma de atividades e prazos referentes ao processo de elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2023. Este Conselho solicita que a APMC atenda aos prazos estabelecidos no cronograma apresentado.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. Análise do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - Wellington Rodrigues de Oliveira (Processo SEI nº 50902.003942/2023-59). O Presidente do CONSAD registrou o envio do Ofício nº 2/2024/CONSAD-CODERN/DP-CODERN aos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, em 15/03/2024, encaminhando a DEFESA apresentada pelo Conselheiro Wellington Rodrigues de Oliveira, recebida por este Presidente em 13/03/2024, para reanálise e manifestação do referido Comitê sobre a existência de vedação legal do Sr. Wellington Rodrigues de Oliveira em permanecer ocupando o cargo de conselheiro de administração como representante dos empregados. O CONSAD aguarda a manifestação do Comitê de Pessoas.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.2. Previsão de Calendário para as reuniões do ano de 2024:

Calendário de previsão de Reuniões 2024			
REUNIÃO	LOCAL	DATA	DIA

Abril	Videoconferência	30/04	Terça-feira
Maio	A DEFINIR	28/05	Terça-feira
Junho	A DEFINIR	25/06	Terça-feira
Julho	A DEFINIR	30/07	Terça-feira
Agosto	A DEFINIR	27/08	Terça-feira
Setembro	A DEFINIR	24/09	Terça-feira
Outubro	A DEFINIR	29/10	Terça-feira
Novembro	A DEFINIR	26/11	Terça-feira
Dezembro	A DEFINIR	17/12	Terça-feira

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO

Presidente

WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente Substituto

FELIPE MARTINS MATOS

Conselheiro

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

Conselheiro

DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Presidente do CONSAD**, em 26/03/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanuel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 26/03/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Swedenberger do Nascimento Barbosa, Membro do CONSAD**, em 26/03/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 26/03/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Martins Matos, Membro do CONSAD**, em 27/03/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 27/03/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **8187977** e o código CRC **F4734C14**.



Referência: Processo nº 50902.000862/2024-22



SEI nº 8187977

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320